Lei nº 176

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 08 / 49

DIGITALIZADO

PROJETO DE LEI Nº 36/49

EM: 08/01/02

Roberta Stock

FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Concede à Federação de Desportes o auxílio de Cr$ 30.000,00 para ocorrer as despesas realizadas com a temporada do "Esporte Clube Bahia, neste capital - preparo do 1

VEREADOR José Diogo da Silveira

LEI Nº 176 DE 20 / 12 / 49

DIOM Nº 4780 DE 27 / 02 / 50

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 001761949

Projeto: 00361949

Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA

Assunto: CREDITO

Caeu 97

Câmara Municipal de Fortaleza

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Of. N.°

Fortaleza,

LEI Nº 176 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1949.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder um auxílio de TRINTA MIL CRUZEIROS (Cr$ 30.000,00), à FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS.

Eu, ALDENOR NUNES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder à FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS um auxílio de TRINTA MIL CRUZEIROS (Cr$ 30.000,00), destinado a ocorrer às despesas com o preparo da selecionada cearense que participará do próximo campeonato brasileiro de futebol.

§ Único - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta da dotação 9 - subvenções e auxílios - - 8934 - Despesas Diversas - da Secretaria Municipal de Educação e Serviços Internos, constante do Orçamento em vigor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1949.

Presidente.

PROJETO DE LEI N. 36/49

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS o auxilio de Cr.$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para ocorrer as despesas realizadas com a temporada do "Esporte Clube Bahia" nesta Capital, bem assim para fazer face aos gastos com a organização e preparo do Selecionado Cearense de Futebol que participará do Campeonato Brasileiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Não ha duvida de que deve merecer todo o apoio da Câmara Municipal, o pedido da Federação Cearense de Desportos. Se não tanto pelo lado do auxilio a temporada de futebol que realizou com o concurso do "Sport Club Bahia", promovendo, asssim, o intercambio desportivo dos dois Estados, pelo menos quanto à parte referente à preparação do seleCionado cearense, que irá participar do proximo campeonato brasileiro de futebol.

Todos sabemos que esses certames visam ao maior congraçamento dos desportistas do pais inteiro, sem esquecer ao saliente aspecto do aprimoramento da nossa juventude. Inumeras tem sido as oportunidades em que todos os Estados se fazem representar, nesses torneios cujas finalidades civicas a ninguem de boa fé e dado escurecer.

O nosso Estddo, em mais de uma vez, mandou as suas delegações ao Rio de Janeiro. E, como acentúa a Federação, sempre contou com o apôio dos poderes públicos locais. Só esse precedente, portanto, constituiria elemento justificador da pretensão da mentora alencarina.

Independente disso, ha, como se sabe, disposições legais que autorizam a concessão de auxilios como o da especie. O Decreto-Lei Federal 3.199, de 14 de abril de 1941, é bem claro quando, no seu art. 38, dispoe sobre a obrigação da União, o Distrito Federal, os Estados e os Municipios auxiliarem as entidades desportivas para o fim de possibilitar a manutenção e o desenvolvimento de suas atividades.

A propria Constituição do Estado, no art. 35 de suas disposições transitorias, assegura o direito da Federação Cearense de Desportos receber auxilio do Governo do Estado.

Por todas essas considerações, deve ser aprovado o auxílio de cinco mil cruzeiros pedido pela mentora local, digo, cincoenta mil cruzeiros (Cr.$50.000,00) pedido pela mentora local, o qual deve ser de preferencia aplicado nas despesas como preparo do nosso selecionado que figurará no proximo ampenonato brasileiro de futebol.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Agosto de 1949.

José Diogo de Siqueira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Federação Cearense de Desportos

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS

Séde:— Praça do Ferreira, 631

CAIXA POSTAL, 882—FONE, 27-22

FORTALEZA—CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

N.º 468/49

Fortaleza, 17 de agosto de 1949.

Exmº Sr.

Dr. Aldenor Nunes Freire

D.D. Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

N e s t a

1 - Tendo terminado, com a partida noturna de ontem, a temporada de futebol que a Federação Cearense de Desportos achou por bem promover com o concurso do "Sport Club Bahia", filiado á Federação Bahiana de Desportos, ensejando, desse modo, a sexta visita dessa representação desportiva á nossa terra, tomo a liberdade de me dirigir a essa conceituada Camara Municipal, por intermedio de V.Excia., como seu digno Presidente, para pleitear uma pretensão em favor da mentora local.

V.Excia. de certo não ignora, visto como já foi desportista militante, que essas visitas de clubes de outros Estados, ao lado do intercambio pebolistico decorrente, via de regra se efetuam sem ocasionar prejuizos financeiros, dadas as simpatias de nosso povo pelo tão apreciado esporte bretão.

2 - Louvado nesses antecedentes é que contei com o apoio do Conselho Diretor desta Federação, em uma de suas sessões ordinarias, para atender á proposta do "Sport Club Bahia", que se propunha a fazer-nos a sua sexta visita. Feito o orçamento geral, com todas as previsões possiveis e dentro de um senso de rigorosa economia, o esquadrão da "bôa terra" estreiou em nosso estadio municipal na tarde de 7 do corrente, enfrentando a representação do "Ceará Sporting Club".

Pelo resultado dessa renda, que não chegou a

Federação Cearense de Desportos

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS

Séde:— Praça do Ferreira, 631

CAIXA POSTAL, 882—FONE, 27-22

FORTALEZA—CEARÁ

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

N.º .....

trinta mil cruzeiros, de logo me capacitei de um inevitavel insucesso financeiro da temporada, tomando, então, a iniciativa de, com os demais diretores da Federação e da delegação visitante, apelar para o Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe um auxilio, a exemplo do que s.s. fizéra com a temporada, salvo engano, do "Fluminense", do Rio de Janeiro.

3 - Não obstante a bôa vontade com que recebeu os desportistas em seu Gabinete, o Sr. Prefeito fez-nos sentir a impossibilidade de nos atender, baseado em que não dispunha de verbas para tanto, ocasião em que nos sugeriu que procurassemos essa digna Camara Municipal.

Ao invés de me dirigir imediatamente a V.Excia., preferi aguardar o resultado financeiro do restante dos jogos, visto como, se esse nos evitasse qualquer prejuizo, claro que não incomodariamos V.Excia. e seus dignos pares com nossas solicitações.

A segunda partida, que foi noturna, constituiu-se um autentico fracasso financeiro, não tendo a renda atingido a quize mil cruzeiros. A terceira, posto que anciosamente esperada, desde quando o nosso publico ansiava por uma rehabilitação do futebol local através do aguerrido esquadrão do "Ferroviario", não correspondeu á espectativa, tendo sido apurado apenas trinta e seis mil cruzeiros. Apelamos para uma quarta partida. E, muito embora com o seu caráter de revanche por parte do "Ceará", outra desilusão tivemos, conseguindo apenas pouco mais de onse mil cruzeiros. O resultado geral foi-nos inteiramente desfavoravel. Tivemos um prejuizo de mais de vinte mil cruzeiros. As despesas de transporte aereo, ida e vinda, da delegação bahiana, sua estadia nesta Capital, quota de oito mil cruzeiros de cada jogo e cinco mil para cada clube local, que participou da temporada, afóra varios outros encargos, colocou-nos na situação dificil em que nos encontramos, sendo preciso apelar para V. Excia. e os demais ilustres membros dessa conceituada Camara.

Federação Cearense de Desportos

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS

Séde:— Praça do Ferreira, 631

CAIXA POSTAL, 882—FONE, 27-22

FORTALEZA—CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

N.º .....

Fortaleza,

4 - Desse modo e dentro da linguagem sincera e sem rebuços, que vimos empregando nesta oportunidade, animo-me da confiança de, em nome da Federação Cearense de Desportos, pedir a aprovação de uma lei que crie uma verba especial de Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), como auxilio para o nosso desporto.

Ha de se surpreender V.Excia., e com razão, com essa importancia pleiteada, desde quando salientamos que o prejuizo da temporada foi apenas superior a vinte mil cruzeiros. Mas é que, desejando aproveitar a oportunidade, estimariamos fosse o presente auxilio extensivo á representação que o futebol cearense irá ter, no corrente ano, no campeonato brasileiro de futebol, já programado pela Confederação Brasileira de Desportos, com datas de jogos marcadas.

Eis outro ponto importante para o qual pedimos a especial atenção de V.Excia. e os demais senhores Vereadores. A participação de nosso selecionado no campeonato brasileiro de futebol sempre se fez sem demerito para os nossos creditos desportivos. E, o que é importante salientar, as passadas administrações desta mentora nunca deixaram de conseguir, para esse destacado mister, auxilios financeiros da Prefeitura Municipal e até do proprio Tesouro Estadual.

Havemos de ter, com o preparo do selecionado alencarino, grandes despesas, principalmente no tocante á aquisição de material desportivo, que se tem de encomendar no Rio, sabido que os de nossa praça, pela propria diferença de preço, não oferecem vantagens. Daí porque aqueles trinta mil cruzeiros restantes se destinariam ao fim ora explicado, não sendo exagero salientar a sua deficiencia, dado o grande vulto de encargos, mas que a Federação supriria com as economias de que lhe fosse possivel dispor.

5 - Aí está, Senhor Presidente da Camara Municipal, bem exposta,

Federação Cearense de Desportos

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS

Séde:— Praça do Ferreira, 631

CAIXA POSTAL, 882—FONE. 27-22

FORTALEZA—CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

N.º .....

Fortaleza,

ao que supomos, a pretensão desta mentora.

Ao esclarecido espirito administrativo e patriotico dos ilustres membros desse digno poder legislativo, cremos, não se faz mister apêlos de mera feição protocolar. Todos sabem da existencia de leis, algumas até mesmo de caráter federal, que asseguram aos esportes, maximé depois de oficializados em todo o País, o direito de amparo por parte dos poderes publicos.

A angustiosa situação financeira do Tesouro Estadual não nos permite recorrer quer ao Governador do Estado, quer á Assembleia Legislativa. Ninguem ignora, de bôa fé, as extremas e dificilmente insuperaveis dificuldades do erario estadual. Temos, portanto, que recorrer a essa veneranda e augusta Camara Municipal, fazendo-o na robusta convicção de que a pretensão da Federação Cearense de Desportos, pela realidade palpitante em que se informa a sua sinceridade e pela justeza em que se apoia, será plenamente atendida.

5 - Antecipando, portanto, a V.Excia. e seus ilustres pares os mais sinceros agradecimentos de todos os desportistas de nossa terra, prevaleço-me da oportunidade, com satisfação, para significar a todos os nossos protestos de alto apreço e particular estima.

Saudações desportivas

Dr. Heitor Ribeiro
Presidente da Federação Cearense de Desportos

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer n.36/49 ao projeto de lei n.36/49

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Em seu oficio de nº 468, datado de 17.8.49, a Federação Cearense de Desportos solicitou a esta Casa um auxilio de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para se resarcir de prejuisos que teria sofrido com a temporada do Esporte Clube Baía, nesta Capital, e bem assim para ocorrer às despesas com o preparo da seleção cearense ao próximo campeonata brasileiro de futebol.

O oficio é longo e contem vasta exposição de motivos. Houve por bem a Mesa da Camara encaminhá-lo à consideração desta Comissão. E antes mesmo que a mesma se pronunciasse surgiu o projeto nº 36, de autoria do sr. Vereador José Diogo da Silveira, dispondo sobre a concessão do auxilio solicitado por aquela entidade esportiva.

Apreciando agora o projeto e o aludido oficio deliberou esta Comissão aceitar em parte o projeto José Diogo da Silveira, reduzindo-lhe de 50 para 30 mil cruzeiros a importancia destinada ao pretendido auxilio, notadamente para as despesas com o preparo do selecionado do Ceará.

Por tal motivo foi que se decidiu apresentar o substitutivo que vai abaixo, para o qual chammos a douta atenção dos ilustres membros desta Casa, de quem se espera a devida aprovação.

S. das Reuniões das Com. Permantes da Camara Municipal de Fortaleza, em 1º de Dezembro de 1949.

Presidente

Relator

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS AO PROJETO DE LEI 36/49

Art. 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder à FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS um auxilio de TRINTA MIL CRUZEIROS (Cr$ 30.000,00), destinado a ocorrer às despesas com o preparo do selecionado cearense que participará do próximo campeonato brasileiro de futebol.

§ Unico.- As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta da dotação 9-subvenções e auxilios - 8334 - Despesas Diversas - da Secretaria Municipal de Educação e Serviços Internos, constante do Orçamento em vigor.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 36/49.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder um auxilio de TRINTA MIL CRUZEIROS (Cr$30.000,00), à FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder à FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS um auxilio de TRINTA MIL CRUZEIROS (Cr$30.000,00), destinado a ocorrer às despesas com o preparo do selecionado cearense que participará do próximo campeonato brasileiro de futebol.

§ Único - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta da dotação 9 - subvenções e auxilio - 8334 - Despesas Diversas - da Secretaria Municipal de Educação e Serviços Internos, constante do Orçamento em vigor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de Dezembro de 1949.

Américo Barreira — Presidente

José Leite Cavalcante — Relator

José Liege de Oliveira

João Alves de Melo

Aprovado em 1ª de Dezembro de 1949
Américo Barreira
Presidente